



TERMO DE REAJUSTE III, ADITAMENTO VIII E RERRATIFICAÇÃO X

Contrato de Gestão nº 002/18
Processo nº 01.479-5/18
Chamada Pública nº 002/18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, estabelecido nesta cidade, na Av. da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, Vila Hortolândia, doravante designado apenas MUNICÍPIO, neste ato, representado pelo **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e pelo Sr. **MARCO ANTONIO VISCAINO**, Diretor do Departamento Financeiro.

CONTRATADA: FÊNIX DO BRASIL SAÚDE – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 64.029.101/0004-10, com sede nesta cidade, na Avenida Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, nº 1558, Parque Residencial Jundiaí.

OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, direcionadas à **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PORTE II – UPA VETOR OESTE** no Município de Jundiaí/SP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 40, inciso XI c/c art. 65, inciso I, “a” e “b” e § 1º, e inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93

I – Fica, por força do presente Termo, reajustado o valor mensal da contratação em 4,63%, passando a corresponder ao importe de **R\$ 1.855.255,89** (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) a partir de 01 de abril de 2023.

II – Fica, ainda, acrescida ao objeto do Contrato nº 002/18, conforme elementos constantes dos autos, a disponibilização de 01 (um) plantão/mês de médico pediatra e de 01 (um) plantão/mês de médico clínico geral, na forma do anexo a este Termo, no período de 01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023, no valor mensal de **R\$ 46.453,00** (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), perfazendo o valor total de **R\$ 139.359,00** (cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

III – A CONTRATADA obriga-se ainda a realizar a instalação de rede de gases medicinais no novo local destinado às emergências médicas, conforme elementos constantes dos autos, no valor total de **R\$ 25.680,25** (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

IV – As adequações firmadas nas cláusulas II e III deste Termo, resultarão em acréscimos ao objeto contratual no percentual de aproximadamente 0,17% do valor inicial atualizado do contrato de gestão.

V – Em decorrência das cláusulas anteriores, o valor total do Contrato passa a corresponder ao importe de **R\$ 94.914.279,37** (noventa e quatro milhões, novecentos e quatorze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos),

VI – Fica também, retificada a cláusula 12.1.1. do Contrato de Gestão, firmado em 28 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“12.1.1. Para 2023:
UNIDADE GESTORA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
14.01.10.302.0191.2187.3350.85.”

VII – Fica, também, alterado o Anexo IX (Anexos da Execução Contratual) da Chamada Pública 02/18, passando a vigorar na forma do Anexo que faz parte integrante deste Termo a partir de 01 de abril de 2023.

VIII – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e respectivos termos, se houver, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

TIAGO
TEXERA:32
321646845

Assinado de forma
digital por TIAGO
TEXERA:323216468
45
Dados: 2023.06.02
10:52:36 -03'00'

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

MARCO
ANTONIO
VISCAINO:00
233273832

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO
VISCAINO:00233273832
Dados: 2023.06.02
10:40:38 -03'00'

MARCO ANTONIO VISCAINO
Diretor do Departamento Financeiro

Documento assinado digitalmente

gov.br ELIANA DONIZETTI GIROTTI SILVA
Data: 06/06/2023 09:57:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA

ANEXO IX
ANEXOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 – METAS QUANTITATIVAS E INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE QUALIDADE.

1.1 - DAS METAS QUANTITATIVAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA

As metas de Produção e Equipe Mínima e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da equipe mínima, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A equipe mínima é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação na unidade. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da UGPS e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos.

Para avaliação de cumprimento de meta de produção foram selecionados procedimentos chaves, e feitos cálculos de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por áreas técnicas da UGPS e utilizando índices de planejamento de recursos humanos. Os procedimentos escolhidos são uns dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do contrato.

Toda produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais dos SUS. As áreas técnicas da UGPS poderão solicitar outras informações para avaliação do serviço

1.2.- QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA

1.2.1 -Atendimentos e Procedimentos

ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS	ESTIMATIVA MENSAL
Atendimentos/ consultas médicas	11.000
Procedimentos de Enfermagem	22.000
TOTA L	33.000

1.2.2- Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia – SADT

O serviço de apoio diagnóstico e terapêutico consiste na realização de exames complementares necessários para o diagnóstico ou à coleta de materiais e realização de procedimentos terapêuticos imediatos necessários no atendimento das prioridades da Clínica da Família Novo Horizonte e UPA Vetor Oeste. Esse serviço deverá funcionar 24 horas por dia, durante todos os dias, exceto Ultrassonografia.

O processamento e a impressão de imagens do Raio X e Ultrasson serão de responsabilidade da CONTRATADA.

SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA – SADT	ESTIMATIVA MENSAL
Exames Laboratoriais decorrentes de atendimentos de urgência e emergência da UPA e da Clínica da Família.	5.590
Exames de Ultrasson eletivos e de urgência p/ a UPA e todas Unidades do Vetor Oeste)	1.000
Exames de Radiologia - decorrentes dos atendimentos da UPA, das consultas de Ortopedia, e dos atendimentos da Clínica da Família eletivos (com laudo) e de urgência	2.200
Exames de Eletrocardiograma da UPA	500
TOTAL	9.290

1.3 - Equipe Mínima a ser considerada para implantação da UPA Vetor Oeste:

As equipes de trabalho deverão ser adequadas para atender os casos de urgência e emergência, de acordo com padrões e diretrizes do Ministério da Saúde e da UGPS de Jundiaí.

A CONTRATADA deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados, bem como estar em conformidade com as exigências de credenciamento e cadastro do Ministério da Saúde.

Deverá obedecer às demais Normas do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

Deverá ser prevista equipe responsável pela Assistência Farmacêutica da UPA Vetor Oeste.

A Organização Social deverá propor cargo de gerência e/ou coordenador de serviço da UPA Vetor Oeste, assim como responsáveis técnicos de acordo com a legislação, com registro nos conselhos de classe.

Deverá ser designado um profissional como Responsável Técnico da UPA Vetor Oeste.

A equipe deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM n.º 1634/2002) e/ou outros conselhos de classe, ensejando que a unidade realize a atividade assistencial quantificada no Chamamento Público.

EQUIPE MÍNIMA – UPA VETOR OESTE (À PARTIR DE 15/05/2022)

Para cumprimento da meta Equipe Mínima, a Contratada deverá manter de modo ininterrupto, todos os dias da semana, em todos os horários de funcionamento da UPA Vetor Oeste, a composição da Equipe Mínima ou fazer complementação quando houver necessidade, conforme quadro:

Especialidade	Período	Quant.
Diretor		1
Médicos Clínico Geral (7dias /semanais)	Plantão D	2 por plantão
Médicos Clínico Geral (5dias /semanais)	Plantão D	1 por plantão
Médicos Clínico Geral (7dias /semanais)	Plantão N	2 por plantão
Médicos Pediatra (7 dias/semanais)	Plantão D	2 por plantão
Médico Pediatra (7 dias/semana)	Plantão N	1 por plantão
Medico Pediatra (3 dias/semana)	Plantão N	1por plantão
Médico Ortopedista (5 dias/semanais) 12hs	Plantão D	1
Enfermeiros	Plantão D	12
Enfermeiros	Plantão N	8
Coord. Enfermagem		1
Técnicos de Enfermagem	Plantão D	22
Técnicos de Enfermagem	Plantão N	20
	30	
Assistente Social	hs/semanais	2
Recepcionistas /Adm	Plantão D	7
Recepcionistas /Adm	Plantão N	7
Assist. Faturamento	Plantão D	3
Farmacêutico	Plantão D	3
Farmacêutico	Plantão N	3
Técnicos de Imobilização	Plantão D e N	5
Controlador de Acesso	Plantão D	5
Controlador de Acesso	Plantão N	5
Aux. Limpeza	Plantão D	9
Aux. Limpeza	Plantão N	8
Acolhimento (Serviço Posso Ajudar)	Plantão D	3
Auxiliar Administrativo		2
Analista de Faturamento		1
Total		137

PLANTÕES MÉDICOS EXTRA – 06 horas
PERÍODO – 01/04/2023 ATÉ 30/06/2023

Especialidade	Período	Quant.
Médico Pediatra (segunda a sexta-feira)	13 as 19 hs.	1
Médicos Clínico (segunda a sexta-feira)	13 as 19 hs.	1

1.4 PONTUAÇÃO – METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA

Para as Metas de Produção serão atribuídos o total máximo de 20 pontos, conforme o Atingimento das Metas e estão distribuídos entre metas de consultas, atendimentos, procedimentos e Serviços Auxiliares de Diagnósticos e Terapia (SADT), conforme os quadros:

10.000 Atendimentos/ consultas médicas (máximo 05 pontos)	Atingimento da meta	Pontuação
	100% a 90%	5
	89% a 70 %	3
	69% a 50%	2
	< 50%	0

20.0000 Procedimentos de Enfermagem (máximo 03 pontos)	Atingimento da meta	Pontuação
	100% a 90%	3
	89% a 70 %	2
	69% a 50%	1
	< 50%	0

5.590 Exames Laboratoriais (máximo 03 pontos)	Atingimento da meta	Pontuação
	100% a 90%	3
	89% a 70 %	2
	69% a 50%	1
	< 50%	0

1.000 Exames de Ultrassons (máximo 03 pontos)	Atingimento da meta	Pontuação
	100% a 90%	3
	89% a 70 %	2
	69% a 50%	1
	< 50%	0

400 Exames de Eletrocardiograma	Atingimento da meta	Pontuação
	90% a 100%	3
	89% a 70 %	2

(máximo 03 pontos)	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA 69% a 50%	1
	< 50%	0

2.200 Exames de Radiologia (máximo 03 pontos)	Atingimento da meta	Pontuação
	100% a 90%	3
	89% a 70 %	2
	69% a 50%	1
	< 50%	0

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 20 PONTOS
--

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CONTRATADA: FENIX DO BRASIL SAÚDE-GESTÃO DESENV.POL.PUBL.SAÚDE

**CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 2/2018 - TERMO DE REAJUSTE III, ADITAMENTO VIII E RERRATIFICAÇÃO X
OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DIRECIONADAS À
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PORTE II - UPA VETOR OESTE NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP.**

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, _____ de _____ de ____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME: **TIAGO TEXERA**

CARGO: **GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CPF: **323.216.468-45**

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME: **TIAGO TEXERA**

CARGO: **GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CPF: **323.216.468-45**

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

NOME: **ELIANA DONIZETTI GIROTTO SILVA**

CARGO: **DIRETORA EXECUTIVA**

CPF: **076.121.298-17**

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU OPARECER CONCLUSIVO:

Pelo contratante:

NOME: **TIAGO TEXERA**

CARGO: **GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CPF: **323.216.468-45**

ASSINATURA: _____

TIAGO
TEXERA:32
321646845
Assinado de forma
digital por TIAGO
TEXERA:32321646845
Dados: 2023.06.02
10:53:07 -03'00'

NOME: **MARCO ANTONIO VISCAINO**
CARGO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**
CPF: **002.332.738-32**
ASSINATURA: _____

MARCO
ANTONIO
VISCAINO:0023
3273832

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO
VISCAINO:00233273832
Data: 2023.06.02
10:41:10 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU OPARECER CONCLUSIVO:

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

NOME: **ELIANA DONIZETTI GIROTTTO SILVA**
CARGO: **DIRETORA EXECUTIVA**
CPF: **076.121.298-17**
ASSINATURA: _____



Documento assinado digitalmente
ELIANA DONIZETTI GIROTTTO SILVA
Data: 06/06/2023 10:04:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE: _____
NOME: _____
CARGO: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CNPJ Nº: 45.780.103/0001-50

CONTRATADA: FENIX DO BRASIL SAÚDE-GESTÃO DESENV.POL.PUBL.SAÚDE

CNPJ Nº: 64.029.101/0004-10

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 2/2018 TERMO DE REAJUSTE III, ADITAMENTO VIII E RERRATIFICAÇÃO X

ASSINADO EM: ____/____/____

OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DIRECIONADAS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PORTE II - UPA VETOR OESTE NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP.

VALOR (R\$): 822.439,41

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Jundiaí, ____ de ____ de ____.

RESPONSÁVEIS:

Nome: **TIAGO TEXERA**

Cargo: **Gestor da Unidade de Promoção da Saúde**

E-mail: **ttexera@jundiai.sp.gov.br**

Assinatura: _____

TIAGO
TEXERA:323
21646845

Assinado de forma digital por TIAGO TEXERA:32321646845
Dados: 2023.06.02 10:53:31 -03'00'

Nome: **MARCO ANTONIO VISCAINO**

Cargo: **Diretor do Departamento Financeiro**

E-mail: **maviscaino@jundiai.sp.gov.br**

Assinatura: _____

MARCO
ANTONIO
VISCAINO:00233
273832

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO VISCAINO:00233273832
Dados: 2023.06.02 10:41:35 -03'00'



PMJ - Prefeitura do Município de Jundiaí
AV. LIBERDADE S/N - JARDIM BOTÂNICO - CEP 13.214-900

FONE: (PABX) 4589-8400 - 4589-8636 - 4589-8634 - 4589-8639 - www.jundiai.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

NOTA DE EMPENHO

Nº. 16.220

Processo: 1479/2018-5	Modalidade: CHAMADA PÚBLICA	2 / 2018	Contrato: 2 2018	Solicitação: 5.524	Tipo de Empenho: 1 - COMPLEMENTO / Original: 1.698	Data: 01/06/2023
-----------------------	-----------------------------	----------	------------------	--------------------	--	------------------

Órgão: UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	Dotação: 14.01.10.302.0191.2187.33508500.0000	Proj./Ativ.: PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Fonte Rec.: PRÓPRIA	Fonte Contrapartida: 0 - PRÓPRIA	Convênio:
Plano Trabalho: 138 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA NOVO HORIZONTE		Procedência: 4 - LICITATORIO COM AUTORIZACAO DE PAGAMENTO
Dotação atual: 19.822.439,41	Empenhado até a Data: 18.401.328,98	Fonte audep: 1 - TESOURO
		Cód. de Aplicação: 302 - 0 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
		Saldo Atual: 1.421.110,43

FORNECEDOR O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO

Código: 100.038.618	Nome: FENIX DO BRASIL SAÚDE-GESTÃO DESENV.POL.PUBL.SAÚDE	Endereço: RUA SERRA DE BOTUCATU	Número: 1351	Complemento:
Bairro: TATUAPÉ	U.F.: SP	Cidade: SAO PAULO	C.E.P.: 03.317-000	Fax:
C.N.P.J. / C.P.F.: 064.029.101/0004-10	e-mail: fenixbrasilsaude@outlook.com		Fone: 11-2092-6787	Cota Principal

Material	Lote	Item Compra	Item Emp.	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Cotada	Categoria	Un	Qty	Preço Un.	Total
77.946		1	1	GESTÃO DE UNIDADE DE SAÚDE . DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITACAO OBS: R\$ 82.175,02/MES			3.3.50.85.00	UN	1,0000	657.400,1600	657.400,16
										TOTAL:	657.400,16

Condição de Pagamento: VER OBSERVACOES	Local de Entrega: VER OBSERVACOES	Prazo de Entrega: VER OBSERV
Endereço Entrega:		Horário:

789104-MARIA TERESA-8815	MAIORES DETALHES CONFORME TERMO DE REAJUSTE III, ADITAMENTO VIII E RERRATIFICAÇÃO X.	ASSINATURAS		
		Ordenador	Prefeito	Recebimento
	MARCO ANTONIO VISCAINO:00233273832 Dados: 2023.06.02 10:42:03 -03'00'	TIAGO TEXERA:32321646845 Dados: 2023.06.02 10:54:04 -03'00'		

Fornecedor / Processo / U.G.G.F.
Data Publicação I.O.M.: 31/01/2018

Fornecedor terá liquidação em Conta Corrente

Page 1 of 1

O não cumprimento das condições desta Nota de Empenho poderá implicar na aplicação das sanções previstas em Edital, Contrato e/ou na Instrução Normativa UGAGP Nº 04, de 27 de maio de 2020, disponível para consulta no site do Compra Aberta, no link "Legislação".
Município e Contratada deverão cumprir a Lei nº 13.709/18 - LGPD, conforme Instrução Normativa UGAGP nº 04/2021, disponível no site do Compra Aberta, no link "Legislação".